



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1021/2025 de 31 de março.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a Criar o CT- centro de treinamento de MotoCross, Velocross e Bicicross e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, faz saber que o Plenário Legislativo na Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

APROVA:

Art. 1º-Fica o poder Executivo autorizado a criar no Município de Guimarães um centro de treinamento de MotoCross, Velocross e Bicicross com fim de atender as necessidades dos praticantes destes esportes e amantes dos esportes radicais.

Art.2º-Para cumprimento desta Lei, o Poder Executivo poderá disponibilizar área apropriada com fins a possibilitar o constante treino dos desportistas

Art. 3º-Com fins a incentivar o esporte, bem como promover o desenvolvimento social e econômico no Município, o Poder Executivo poderá promover eventos de apresentação de manobras, competições intermunicipais, Estaduais ou de maior nível conforme procura entre outros eventos.

Art.4º-O Município poderá promover campanhas de conscientização de segurança no trânsito utilizando recursos necessários, bem como parcerias com as organizações de pilotos que poderão estar se organizando a partir então.

Art.5º-As despesa decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.6º-Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Avenida José Bruno de Barros, 121, Centro - Guimarães Ma
CEP 65.255-000 TEL (98) 98174-0355
E-mail: camaramunicipaldeguimaraes@outlook.com
Site:cmguimaraes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Plenário Albertino Reis de Deus, da Casa Legislativa Anita Gomes, em
31 de março de 2025.

Anderson Lisboa Avelar
Anderson Lisboa Avelar

Presidente

Joseph Willians Viegas Pereira
Joseph Willians Viegas Pereira
1º. Secretário

Beatriz D.P. Chagas
Beatriz Dias das Chagas
2ª. Secretária